



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.592

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Abril de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1739

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR** do cargo em comissão de Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, símbolo DE-101.1.

Ato Governamental nº 1740

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **NAPOLEAO DE FARIAS MARACAJA**, matrícula nº 157.427-2, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1741

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA**, matrícula nº 169.109-1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 1742

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **CIRLENE ANGELICA CARDOSO MAXIMO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA, através do AG 1672, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2018.

Ato Governamental nº 1743

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARTA ARAUJO DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM JOSE LINS DO REGO, através do AG 1673, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2018.

Ato Governamental nº 1744

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDERSON CESAR ALVES DANTAS**, matrícula nº 184.492-0, do cargo em comissão de Supervisor da Quarta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1745

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUCIENE MEIRELES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSE LINS DO REGO, no Município de Pilar, Símbolo CDE-7 da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1746

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, no Município de Itabaiana Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1747

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CIRLENE ANGELICA CARDOSO MAXIMO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF GONCALVES DIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1748

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SERAFIM DUARTE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1749

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELIDA GABRIELLE SOARES ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Quarta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1750

João Pessoa, 05 de abril de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,  
**R E S O L V E** nomear **JOAO MANOEL COSTA BELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

**Ato Governamental nº 1751** João Pessoa, 05 de abril de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Medida Provisória nº 255 de 24 de abril de 2017,

**R E S O L V E** nomear **JULIET MARIA MONTEIRO ROMAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DS-102, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviço Agrícola da Paraíba – EMPASA.

**Ato Governamental nº 1752** João Pessoa, 05 de abril de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TIAGO DE OLIVEIRA MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1753** João Pessoa, 05 de abril de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Charles Martins de Souza	1741071	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS	CSP-4
Messias Silva De Oliveira	1719769	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIA-RIA REGIONAL DE PATOS	CSP-5
Vanderly de Assis Dantas	1719360	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIA-RIA REGIONAL DE PATOS	CSP-5
Edson Avelino Pereira	1716662	DIRETOR DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-3
Brunno Alves Rocha	1744151	DIRETOR ADJUNTO DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-4
Jose Nildo Leite Filho	1815857	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-5

**Ato Governamental nº 1754**

João Pessoa, 05 de abril de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Vanderly de Assis Dantas	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS	CSP-4
Helcius Cassius Cabral da Silva Ramos	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS	CSP-5
Urbano Dantas Cavalcanti de Medeiros	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS	CSP-5
Charles Martins de Souza	DIRETOR DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-3
Messias Silva de Oliveira	DIRETOR ADJUNTO DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-4
Joaquim José de Souza	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA	CSP-5

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 107/GS/SEAP/18

Em 22 de Março de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 025/2018, oriundo da Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **SILVIO EGIDIO SANTOS**, Matrícula **171.857-6**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega para a partir desta data prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE** até ulterior deliberação.

Publique-se  
 Cumpra-se



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Portaria nº 125/GS/SEAP/18

Em 04 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 432/2018/GESPE e seus anexos, de denúncia realizada à SEAP/PB de que o servidor LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO, Mat.163.553-1, estaria acumulando ilegalmente os cargos de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba com o cargo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco.

Cumpra-se  
Publique-se

Portaria nº 126/GS/SEAP/18

Em 04 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 433/2018/GESPE e seus anexos, em face do contido no Ofício nº 044/2018/PRCGRA-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora.

Cumpra-se  
Publique-se

Portaria nº 127/GS/SEAP/18

Em 04 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de Pedras de Fogo-PB;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 38/03/2018/CPPE/GD/SEAP, oriundo da Cadeia Pública de Pedras de Fogo-PB;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) ANDREA XAVIER THORPE, Matrícula 163.486-1, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Bayeux-PB para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO-PB até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Wellington Gomes Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.0431/2018

João Pessoa, 04 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar a servidora ERIKA PORTO SILVA, CPF nº.068.281.394-02, Matrícula nº.175.373-8, como gestora do Contrato de nº.020/2018, firmado com a empresa DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI – EPP, no processo administrativo nº.0008872-7/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0432/2018

João Pessoa, 04 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar a servidora ERIKA PORTO SILVA, CPF nº.068.281.394-02, Matrícula nº.175.373-8, como gestora do Contrato de nº.021/2018, firmado com a empresa L & J TRANSFER LTDA-ME, no processo administrativo nº.0008876-2/2018, que tramita nesta Secretaria.

  
Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/03/2018	0032014-1/2015	125/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 208, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 09.110.115/0001-03.
15/03/2018	0032014-1/2015	126/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 208, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 09.110.115/0001-03.
15/03/2018	0032014-1/2015	127/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 208, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 09.110.115/0001-03.
15/03/2018	0031554-0/2017	128/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES ARAGÃO, 3, GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA.– CNPJ 10.369.768/0003-52.
15/03/2018	0032338-1/2017	129/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 683, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
15/03/2018	0021925-1/2014	130/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA FENELON PINHEIRO CÂMARA, 71, CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA PRÉ-ESCOLAR EPP – CNPJ 40.941.718/0001-05.
15/03/2018	0021925-1/2014	131/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO EVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA FENELON PINHEIRO CÂMARA, 71, CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA PRÉ-ESCOLAR EPP – CNPJ 40.941.718/0001-05.
15/03/2018	0021925-1/2014	132/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO EVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA FENELON PINHEIRO CÂMARA, 71, CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA PRÉ-ESCOLAR EPP – CNPJ 40.941.718/0001-05.
15/03/2018	0021925-1/2014	133/2018	APROVA A ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO EVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA FENELON PINHEIRO CÂMARA, 71, CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA PRÉ-ESCOLAR EPP – CNPJ 40.941.718/0001-05.
22/03/2018	0029389-4/2016	136/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GUEDES MOURA, 590, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER LTDA.-ME – CNPJ 07.863.127/0001-83.
22/03/2018	0029389-4/2016	137/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GUEDES MOURA, 590, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER LTDA.-ME – CNPJ 07.863.127/0001-83.
22/03/2018	0030049-7/2015	138/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL GI, LOCALIZADO NA AV. FLORIANO PEIXOTO, 230 – JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GI LTDA – CNPJ 04.936.804/0001-58.

22/03/2018	0030049-7/2015	139/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL GI, LOCALIZADO NA AV. FLORIANO PEIXOTO, 230 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GI LTDA - CNPJ 04.936.804/0001-58.
22/03/2018	0030049-7/2015	140/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL GI, LOCALIZADO NA AV. FLORIANO PEIXOTO, 230 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GI LTDA - CNPJ 04.936.804/0001-58.
22/03/2018	0004198-4/2016	141/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DO APRENDER, LOCALIZADO NA RUA DR. FRANCISCO RETUMBA, 466 - CONJUNTO MARCOS MOURA, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR ALZINETE CARDOSO DE LIMA - CNPJ 06.006.093/0001-48.
22/03/2018	0004198-4/2016	142/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DO APRENDER, LOCALIZADO NA RUA DR. FRANCISCO RETUMBA, 466 - CONJUNTO MARCOS MOURA, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR ALZINETE CARDOSO DE LIMA - CNPJ 06.006.093/0001-48.
22/03/2018	0004198-4/2016	143/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DO APRENDER, LOCALIZADO NA RUA DR. FRANCISCO RETUMBA, 466 - CONJUNTO MARCOS MOURA, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR ALZINETE CARDOSO DE LIMA - CNPJ 06.006.093/0001-48.
22/03/2018	0006700-4/2018	144/2018	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ISO CURSOS PARA ISO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR FÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 205 - MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. ME - CNPJ 27.358.371/0001-04.

*Secretaria de Estado da Cultura*  
 LAURECI GUEIRA DOS SANTOS  
 Secretária de Estado da Cultura de Paraíba

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 006/2018/SECULT/PB

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

### RESOLVE:

Designar o servidor **Jarbas Mariz Martins Filho**, matrícula nº: 173.560-9, inscrito no CPF nº 285.128.618-86, para ser o Gestor do Contrato nº 0006/2018, celebrado junto à Empresa **DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.631.594/0001-79, que tem por objeto, a contratação de serviços de **buffet para fornecimento de refeições**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*LAURECI GUEIRA DOS SANTOS*  
 Secretária de Estado da Cultura de Paraíba

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº004/2018/GS/IASS

Expediente do Dia: 03/04/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 88, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com texto alterado pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986 c/c o Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal 1988.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0051/18	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA	612.194-2	01/07/1987 a 01/07/1997	180

*LAURA MARIA FARIAS BARBOSA*  
 Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 029/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 05 de abril de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, c/c art. 8º: da Lei nº 8.443/2007,

### RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** que o concurso público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2019 utilizará como nota do Exame Intelectual, as notas do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM 2018, conforme parâmetros a serem estabelecidos no Edital do concurso a ser divulgado posteriormente pela Corporação.

Art. 2º - O interessado deverá tomar conhecimento dos requisitos de ingresso na Corporação Bombeiro Militar publicados na Lei Estadual nº 7.605/2004, que poderá ser acessada no link da Assembleia Legislativa da Paraíba, bem como na Medida Provisória nº 269/2018, publicada no Diário Oficial nº 16.583, de 23 de março de 2018.

Art. 3º - **RECOMENDAR** aos interessados em participar do concurso público para o CFO BM/2019 que façam suas inscrições no ENEM 2018 e aguardem a publicação do Edital do mencionado concurso, quando os mesmos deverão também realizar inscrição junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

*Jair Carneiro de Barros*  
 JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOIBM  
 Comandante Geral do CBMPB

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 018/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 03 de Abril de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ-PB nº 113/2018,

RESOLVE, Homologar Licença Especial de 120 (cento e vinte) dias referentes ao 1º decênio, correspondente ao período de 02/08/1976 a 02/08/1986, publicada no DOE/PB edição de 23/05/1995, através da portaria nº 053/95-IPEM/PB em favor de TARCÍSIO SILVA LIRA, Agente Técnico Metrologico, matrícula nº 118-9, servidor do quadro permanente deste Órgão, a ser gozada de 28/03/2018 a 25/07/2018.

Os efeitos desta portaria retroagem a 28/03/2018, data de início do afastamento legal da servidora.

Publique-se.

*Arthur Bomfim Galdino de Araújo*  
 ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO  
 Diretor Superintendente

## Casa Militar do Governador

Portaria Nº 0014/18-SECCMG

João Pessoa-PB, 5 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR A SERVIDORA ESTADUAL CAP QOC Matrícula 523.360-7 VIVIANE VIEIRA DE SOUZA, para Missão de Gestor do Contrato nº 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão.

2. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Portaria Nº 0015/18-SECCMG

João Pessoa, 5 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL CB QPC Mat. 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA, para Missão de Fiscal do Contrato nº 004/2018, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão.

2. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

*Anderson Henrique de Aguiar Vides Pessoa*  
 ANDERSON HENRIQUE DE AGUIAR VIDES PESSOA - TEN CEL QOC  
 Secretário de Casa Militar do Governador

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0487

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2645-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MARCOS ROBERTO PEREIRA ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 516.062-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de Março de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA – A – N.º. 0488**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2647-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **AFONSO BARBOSA DE ASSIS**, matrícula n.º 518.322-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de Março de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA – A – N.º. 0489**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2646-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **NATANAEL SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 515.168-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de Março de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA – A – N.º. 0503**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2649-18,

**RESOLVE**

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o CABO BM, **HÉLIO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 515.387-5, conforme o disposto do artigo 93; 94, inciso II, c/c Art. 97, e art. 96, inciso V da Lei n.º 3.909/1977 e pela Lei n.º 5.331/1990, e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007.

João Pessoa, 22 de março de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA – A – N.º. 0529**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2724-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 518.957-8, conforme o disposto do Art. 88, inciso I, e Caput do art. 89, da Lei 3.909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.

João Pessoa, 26 de março de 2018.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 264 / 2018**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00738-15	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	073.191-9	503	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
02	01883-18	MARIA SUELY ALVES BRUNET GOMES	132.300-8	523	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	01765-18	MARLUCE PEDRO DA COSTA	150.471-1	468	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	07113-17	MARIA DA PENHA SOUSA ARAÚJO	149.680-8	544	Art. 40, § 4º, III, c/c, Súmula Vinculante nº 33, c/c os Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa MPS nº 01/2010, c/c Art. 1º da lei nº 10.887/2004.	SES
05	02210-18	IRAN DO SANTOS ALVES	612.354-6	535	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
06	01582-18	MARIA JANETE DA SILVA MEDEIROS	612.272-8	542	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	01803-18	VIRGILIA MARIA DE ARAUJO FONSECA	128.856-3	519	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	01709-18	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA PESSOA	141.524-7	461	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	01755-18	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS BEZERRA	141.461-5	464	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	01820-18	JOSEFA LINETE DE LIMA SOUSA	144.349-6	521	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
11	01871-18	CELIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA PERAZZO	142.571-4	522	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
12	02037-18	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	129.638-8	538	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 266 / 2018**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01689-18	MARIA LÚCIA SANTOS CHAGAS	271.194-0	543	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
02	01895-18	MARIA JOSÉ SILVINO DA SILVA	129.097-5	536	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	02054-18	LUIZA NAYARA DE ARAUJO	127.207-1	532	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	01889-18	ROSILANE DE LIMA LOPES SANTOS	073.873-5	515	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
05	01816-18	LUZIMAR DA SILVA BRAZ	129.583-7	518	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	01802-18	SEVERINA IZABEL DA SILVA	150.866-1	513	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	01885-18	MARIA JOSÉ DA SILVA DANTAS	150.189-5	539	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	01884-18	SEVERINA ALVES BARBOZA	150.837-7	527	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	01877-18	VIRGILIA LUCIA LINS CORDEIRO	151.087-8	514	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	01946-18	JOCELINO EUFRAUZINO DE SOUSA	084.240-1	516	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
11	02231-18	PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR	129.810-1	494	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
12	01812-18	MARIA DAS LOUVIENE SILVA ROQUE	137.117-7	512	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

13	01810-18	ANTÔNIO SÉRGIO CABRAL	084.561-2	541	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
----	----------	-----------------------	-----------	-----	---	-----

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 268/18

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01972-18	CARLOS MAGNO VAZ DA COSTA	093.310-4	549	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
02	02057-18	EDSON VERBER DA SILVA	129.788-1	545	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 28 de Abril de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 270/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01535-18	MARIA DO CARMO RIBEIRO CAVALCANTI	095.951-1

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 272/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08676-17	ZARA DE CARVALHO CAVALCANTI	075.201-1
02	00934-18	SEVERINO DE SOUSA SILVA	076.554-6
03	11209-17	MARIA JOSÉ LIMA	075.412-9
04	01079-18	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES GOMES	005.275-2
05	01708-18	MARIA DAS DORES TERDULINO DE MELO	037.718-0
06	10028-17	ALDA MARIA PEREIRA DE FARIAS	091.586-6
07	01497-18	JOSÉ ANCHIETA COSTA DA SILVA	517.875-4
08	01214-18	MARIA DE FÁTIMA CABRAL NUNES	082.480-1

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 274 / 2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01143-18	ALBA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	1.20850-1	501	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	08546-17	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	2.20510-6	500	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
03	10237-17	MARCONI DE OLIVEIRA MONTENEGRO	1.00476-0	499	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	01312-18	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA	106.198-4	423	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	01577-18	ARLINDA MENDES DE SOUSA	070.367-2	422	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	01879-18	MARIA RITA GOMES DOS SANTOS	134.310-6	537	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	01446-18	ALCIDES VILAR TRINDADE	005.659-6	496	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
08	02317-18	ALINE NERY BORGES DE CARVALHO	091.903-9	511	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 27

João Pessoa, 4 de abril de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2018, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS À FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	242	5006	1344	0287	3390	39	272	00083	32.328,98
										<b>TOTAL</b>	<b>32.328,98</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemar Dias de Souza  
Secretário

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/ Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 29

João Pessoa, 4 de abril de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

TÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, relativo à COBERTURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2017 COM A SEIRHMACT.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	148	00151	7.789.111,32
<b>TOTAL</b>											<b>7.789.111,32</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemir Dias de Souza  
Secretário

  
RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da Saúde

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 31

João Pessoa, 4 de abril de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO E ENTERRADO DO HOSPITAL DE GUARABIRA, MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	01764	124.974,08
<b>TOTAL</b>											<b>124.974,08</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemir Dias de Souza  
Secretário

  
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que foi finalizado o Processo nº 010218531 (Vol. I,II e III), relativo a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Convênio nº 057/2016, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Patos, ao tempo em que, fica NOTIFICADA a ex-gestora Senhora Francisca Gomes de Araújo Motta, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento do Relatório Final, bem como exercer o direito ao **contraditório** e à **ampla defesa**, por meio de justificativas e de juntada de documentos, ou efetuar o recolhimento do débito imputado, no valor de **R\$379.131,91 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)** atualizados até o dia 21/03/2018. (Sistema de Atualização de Débito do Tribunal de Contas da União-TCU).

João Pessoa, 03 de abril de 2018.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde